



LEI Nº 058/2001

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) ao Senhor ROSELINO JÚLIO EMÍLIO, residente na localidade de Areias de Cima, neste Município.
- Art. 2º - O auxílio financeiro citado no Art. 1º, será destinado a ajuda moradia.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de Julho de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal